

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO E
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Processo Administrativo nº 10440/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (pasta protocolo geral verde, ficha funcional, envelopes e impressos de exames e receituário), para atender o setor de Protocolo geral, Recursos Humanos e SESMT que pertencem a Secretaria Municipal de Administração, os envelopes são para uso nas Secretarias de Fazenda, Governo e Procuradoria Geral do Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.484,45.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 28/01/2020 – 15h30min.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2020
Processo Administrativo nº 6974/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME BÁSICA, destinados aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.441.284,80

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 28/01/2020 – 09h00min.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.151/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor público ALESSANDRO DE CARVALHO FIGUEIREDO, Guarda Civil Municipal, mat. nº 2736, no período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 335/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.152/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência a Sindicância instaurada por meio do Processo nº 241/2016 e com base no art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a realização de leilão público para alienação de bens patrimoniais móveis, considerados antieconômicos (sucata), pertencentes à Prefeitura Municipal de Quissamã.

DATA e HORÁRIO: 05/02/2020 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425, – Centro – Quissamã – RJ – Sala de reunião da Licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 14 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.156/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover, a pedido, o servidor ADEMIVALDO DE OLIVEIRA, mat. nº 962, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 02 de janeiro de 2020, de acordo com o processo nº 14.219/2019.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.159/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir, em caráter disciplinar, o servidor LEONARDO MOUTA CARDOZO, mat. n° 2184, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com fulcro no artigo 3º, inciso X, da Lei Municipal n° 765/2003, conforme processo administrativo n° 7057/2019. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da lei acima citada.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.155/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover, a pedido, o servidor LUCIO RODRIGUES, mat. n° 939, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 06 de janeiro de 2020, de acordo com o processo n° 74/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.161/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir, em caráter disciplinar, o servidor LEONARDO MOUTA CARDOZO, mat. n° 2184, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com fulcro no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal n° 765/2003, conforme processo administrativo n° 7057/2019. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da lei acima citada.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.158/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: suspender o prazo para a conclusão dos trabalhos fixado pela Portaria n° 18.014/2019 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados e apontados no Processo n° 12.741/2019, a partir de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.153/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar n° 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2020.

PROCESSO	MAT.	NOME
199/2020	2326	EDNILSON DIAS ALVES

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.160/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade a servidora DRIELE DOS SANTOS ALMEIDA, Professor I, mat. n° 5985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04.01.2020 a 02.05.2020, de acordo com o art. 109 da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 323/2020.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PORTARIA N.º 001/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. CARLOS RENATO PAULA BARCELOS"

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110 Inciso II da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. CARLOS RENATO PAULA BARCELOS, falecido em 04/11/2019, que exercia o cargo efetivo de Artífice Especial Mecânico, matrícula 1464, aos seus dependentes Sra. RENATA DOS SANTOS PAULA BARCELOS, na qualidade de cônjuge, MIRELLA DOS SANTOS PAULA BARCELOS, IGOR DOS SANTOS PAULA BARCELOS e RAFAEL NEVES PAULA BARCELOS, na qualidade de filhos, com proventos integrais em forma de rateio, conforme processos administrativos do PMQ/IPMQ, n.º 13352/19 e 13386/19, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:**Última Remuneração do Cargo Efetivo**

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.209,88
TRÊNIÓ	R\$ 423,46
Valor Total	R\$ 1.633,34

Proventos

DEPENDENTES	QUALIDADE	RATEIO MENSAL
RENATA DOS SANTOS PAULA BARCELOS	Cônjuge	R\$ 408,34
MIRELLA DOS SANTOS PAULA BARCELOS	Filho	R\$ 408,34
IGOR DOS SANTOS PAULA BARCELOS	Filho	R\$ 408,34
RAFAEL NEVES PAULA BARCELOS	Filho	R\$ 408,34
Valor Total do Provento		R\$ 1.633,34

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 15 de janeiro de 2020.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.162/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para seleção dos Bois Malhadinhos e Blocos de Carnaval de Rua para recebimento de auxílio financeiro, conforme Lei Municipal nº 1893/2019 e Edital de Chamamento Público nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Governo.

MAT.	NOME	
2630	RENAN BARCELOS SEVERIANO	PRESIDENTE
2424	AMANDA FRAGOSO BARCELOS	MEMBRO
2918	SILVIA CRISTINA DO ROSÁRIO	MEMBRO

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO